



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Pu. *Placar*
Em *09 08 2000*
Silvia B.
Silv. *13088*
M. 13088
Município Municipal de Palmas/TO

DECRETO Nº *1476* /2000

De, *09* de *Agosto* de 2000

Autoriza a permissão de uso, que específica, a título precário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto na Lei Orgânica do Município em seu art. 71, inciso III, combinado com o art. 105, § 3º,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título precário, da Banca de Revista, ao lado da "Panificadora Veneza", situada na ACSV-SE 112 (1106 S), Avenida LO 27, entre os lotes 16 e 17, nesta Capital, para comercialização de banca de revista, ou atividades similares e compatíveis com o local, pelo período de 05 (cinco) anos, nos termos e condições estabelecidos no Processo nº 61.486/2000, sob a administração e responsabilidade do Permissionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos *09* dias do mês de *agosto* do ano 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

Wagner Ferreira da Cunha
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente